



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CÂMARA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONVITE 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038 DE 2021.

Às 10h00 do dia 21 de maio de 2021, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação com o objetivo de realizar a classificação e o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes deste processo licitatório: a empresa ESPRIND Vas Segurança e Monitoramento Ltda. - ME ofertou o valor total para a contratação no montante de R\$ 71.813,76 ( setenta e um mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos); a empresa CF Prestação de Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. - ME, o valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). De acordo com os critérios estabelecidos no Edital, a empresa CF Prestação de Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. - ME apresentou o menor preço e portanto, classificou-se em 1º lugar. No 2º lugar ficou a empresa ESPRIND Vas Segurança e Monitoramento Ltda - ME. Utilizando-se a Câmara para essa contratação o Tipo : Menor Preço, sagrou-se vencedora deste Certame a empresa CF Prestação de Serviços de Portaria e Limpeza Ltda - ME, uma vez que o valor estimado pela Câmara para essa contratação foi de R\$ 64.301,73 (sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos). As empresas apresentaram posteriormente a Planilha de Custos e Formação de Preços, segundo solicitação da Administração, onde se encontra, inclusive, os custos indiretos dos participantes. Cabe, quanto aos valores apresentados por ambas as empresas, algumas considerações. A empresa ESPRIND ofertou um valor acima do estimado pela Administração e a empresa CF, um valor abaixo do estimado. Quanto a isso, a Comissão se manifesta no sentido de que o valor estimado serve de parâmetro utilizado para o julgamento das propostas, não definindo a Administração no Edital, o valor máximo da contratação. Revendo os autos do processo licitatório, a Comissão pode verificar, pelos orçamentos mercadológicos auferidos, que existe uma variação de valores entre R\$ 4.403,60 (quatro mil e quatrocentos e três reais e sessenta centavos) e R\$ 6.780, 59 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) mensais. Tais valores apresentados pelos concorrentes, encontram-se dentro dessa faixa. Sabendo-se que a inexequibilidade ou superfaturamento devem ser analisados pela Administração com base no setor de mercado específico à contratação desejada, a Comissão considera a possibilidade de manter a classificação de ambas as empresas e julgando, novamente, como vencedora do Certame, a empresa CF Prestação de Serviços de Portaria e Limpeza Ltda - ME. Assim sendo, as empresas devem ser informadas sobre essa decisão, abrindo-se, desde já, o prazo determinado pelo artigo 109, I, “b” cc 6º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Seguem os autos para o Exmo. Sr. Presidente desta Câmara, conforme determinações legais. Campo Limpo Paulista, 21 de maio de 2021.

*Ilw*  
*Beto*



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Suely Belonci Vellaso

Hadassa Ladislau Reises

*Beatriz de C. Rodrigues*  
Beatriz de Cássia Rodrigues

*Heleni Eunice Geraldo*  
Heleni Eunice Geraldo

*Diego Henrique Ito*  
Diego Henrique Ito

Presidente da Câmara